



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.224, DE 20 DE MAIO DE 1977.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Serviços de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) destinado à aquisição de 700 (setecentos) hidrômetros, atribuído à seguinte categoria econômica, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64 e função, programa e subprograma, conforme Portaria nº 09/74 da S.O.F. e Classificação Funcional Programática abaixo :

7	Serviços Municipais	
7.6	Água e Esgoto	
4.140	Material Permanente	
13764472.56	Manutenção da Unidade de Água	Cr\$280.000,00

Art. 2º - O presente crédito será aberto com os recursos de operações de crédito, que fica o Poder Executivo autorizado a firmar com estabelecimentos de Créditos Oficiais ou particulares, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE MAIO DE 1977.

LUIZ GONZAGA AMATO

Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 20/05, 1977
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"

Nº 3216 PAG 7

EM 22, 01, 1978